

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 120/2022 - PROCESSO 10667/2022 INEX N.º 08/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sra. LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA**, RG 22.892.756-0 e CPF 150.258.658-40, pelo Secretária Municipal de Educação, **Sra. MARCIA RIBEIRO CABRAL FAGUNDES**, RG 18.044.357-4 e CPF 081.186.328-06, pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, RG: 39.304.319-8 SSP/SP e CPF 161.636.338-06, e de outro lado a **EMPRESA TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA**, com sede à Rua. Praia Justa Nº 238, Perequê-Açu, Ubatuba – SP, inscrita no C.N.P.J. nº 05.824.747/0001-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sócio **Sr. Vinicius Martins da Silva**, representante legal, portador da Cédula de Identidade R.G. N.º 15.343.258-SSP/MG e do CPF n.º 083.832.406-19

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **01 de novembro de 2022**, que tem por objeto a **Contratação de empresa concessionária de transporte coletiva para fornecimento de vale transporte municipal para os servidores**, para **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias, passando a vigência de **20 de março de 2024 a 25 de julho de 2024**, com **valor global de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)** equivalente **17.640 (dezessete mil, seiscentos e quarenta)** créditos para vale transportes, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024
ADMINISTRAÇÃO	191	R\$ 45.000,00
EDUCAÇÃO	270	R\$ 27.900,00
SAÚDE	969	R\$ 15.300,00
TOTAL: R\$ 88.200,00		

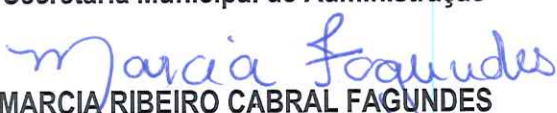
**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 18 de março de 2024


LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Administração


MARCIA RIBEIRO CABRAL FAGUNDES
Secretária Municipal de Educação


ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
Secretária Municipal De Saúde

TRANSPORTES CIDADE DE
UBATUBA
LTDA:05824747000188

Assinado de forma digital por
TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA
LTDA:05824747000188
Dados: 2024.03.21 15:27:50 -03'00'

TRANSPORTES CIDADE UBATUBA LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2


CARLOS ALEXANDRE BARROSCARNEIRO
RG: 06.672.433-7